

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: hvdbme06 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/10/2019 Indicação nº 4574/2019 Protocolo nº 8351/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde - SES, INDICANDO a necessidade da aquisição de um aparelho de mamografia para o município de Cuiabá.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao EXMO. SENHOR Governador do Estado, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde - SES, INDICANDO a necessidade da aquisição de um aparelho de mamografia para o município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição Legislativa que tem por finalidade, indicar ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia a Secretaria de Estado de Saúde - SES, INDICANDO a necessidade da aquisição de um aparelho de mamografia para o município de Cuiabá.

Conforme o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama é o tipo da doença mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, correspondendo cerca de 25% dos casos novos a cada ano. No Brasil, esse percentual é de 29%.

O exame de mamografia é muito importante para a saúde da mulher, sendo possível detectar lesões milimétricas que com o autoexame não são identificadas. Quanto mais cedo o tumor for descoberto, maiores são as chances de cura.

Sendo assim, o aparelho é de suma importância para as unidades de saúde na prevenção bem como o diagnóstico inicial da doença.

Por todo o exposto, na certeza de que o Executivo encontrará os meios legais para a efetividade do aqui indicado, e garantir o acesso a saúde pública a todas as mulheres, apresento a matéria em epígrafe esperando contar com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis na aprovação da presente indicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Outubro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual